

[illegible]

Na falta de policiamento preventivo deste jogo, comprometo(emos)-me nos termos do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, a alínea "g" do Artigo 65 do CÓDIGO DESPORTIVO DA FEDERAÇÃO e na presença de todos os Oficiais nomeados para esta competição, dar todas as garantias por eles exigidas para regular o desempenho de suas funções.

Concordo(amos) que a aceitação das garantias por mim(nós) oferecidas aos Oficiais não impede, se julgarem-nas insuficiente, de, a qualquer momento durante o desenrolar desta partida, declará-la suspensa temporária ou definitiva.

REPRESENTANTE: RODRIGO DI MONACO		REGISTRO: 8170
EQUIPE: RIVER DO BELÃ%M	ASSINATURA:	
REPRESENTANTE: ALEXANDRE ARRONGE		REGISTRO: 6773
EQUIPE: GUERREIRAS PINDA/SEMELP	ASSINATURA:	